



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.398 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica Dr. Dionísio da Costa Nº 2233, localizada na cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Loja Maçônica Dr. Dionísio da Costa Nº 2233, com sede e foro na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de Setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

